

**AUTÓGRAFO Nº 018-2020**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-2020**

**Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal**

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura necessários à área de saúde, agricultura e meio ambiente, e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Ficam criados cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nas respectivas quantidades, denominações e referências:

| Quantidade | Denominação do cargo | Referência |
|------------|----------------------|------------|
| 2          | MÉDICO VETERINÁRIO   | 64         |

§ 1º Os cargos criados integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005.

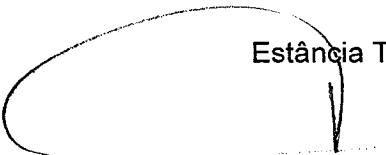
§ 2º Os requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos cargos efetivos de Médico Veterinário constam do ANEXO - Descrição e Requisitos de Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, alterado conforme o Anexo Único desta lei complementar.

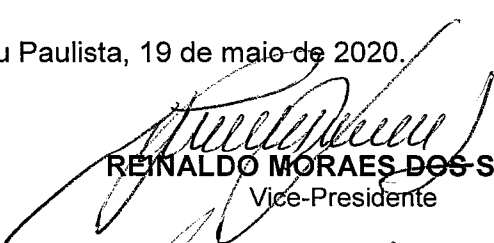
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, com as alterações promovidas por esta lei complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

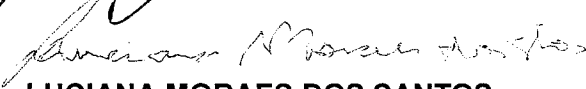
**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

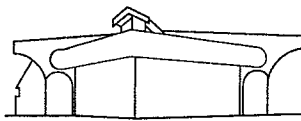
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de maio de 2020.

  
**SERGIO DONIZETE FERREIRA**  
Presidente da Câmara

  
**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
1ª Secretária

  
**LUCIANA MORAES DOS SANTOS**  
2ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO**  
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO – Alteração do ANEXO - Descrição e Requisitos de Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005

“ .....

**DENOMINAÇÃO: Médico Veterinário**

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Curso superior completo em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal e promover a saúde pública; exercer defesa sanitária animal; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

**ATRIBUIÇÕES:**

I - Elaborar e coordenar projetos de produção animal no âmbito municipal e em parceria com outras entidades;

II - Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo;

III - Inspeccionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias;

IV - Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos e outros eventos referentes a sua área de atuação;

V - Realizar o manejo de fauna sinantrópica, incluindo o controle integrado de vetores, roedores e pragas;

VI - Efetuar o manejo para controle populacional de cães, gatos e outros animais domésticos;

VII - Realizar a coleta e exame de material biológico para diagnóstico de zoonose, e assinar laudos;

VIII - Capacitar e supervisionar de maneira direta e indireta equipe de coleta de material biológico;

IX - Realizar a fiscalização da implantação do programa de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

X - Participar do desenvolvimento e da execução de programas zoo sanitários;

XI - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

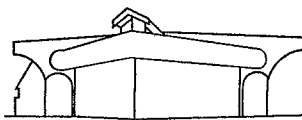
XII - Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Autógrafo nº 018/20 – PLC 004/20 - 2

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*XIII - Compor as equipes de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e em Saúde do Trabalhador, atuando na fiscalização de estabelecimentos de saúde, de bens de consumo, de interesse à saúde, de imóveis comerciais e residenciais, no desenvolvimento de ações de prevenção e investigação de surtos alimentares e outros agravos não transmissíveis, de controle de zoonoses emergentes e reemergentes, campanhas de imunização e outras;*

*XIV - Participar no controle social;*

*XV - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;*

*XVI - Participar de reuniões, capacitações técnicas, treinamentos, simpósios, congressos, eventos de mobilização social;*

*XVII - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;*

*XVIII - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;*

*XIX - Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;*

*XX - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;*

*XXI - Executar outras atividades correlatas.*

....." (NR)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Autógrafo nº 018/20 – PLC 004/20 - 3

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)